



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone (Fax): 0xx55 643 1077 R.21 e 23  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 – PSS Nº 10/2022 EDITAL DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE INSCRIÇÃO

#### *Prorrogação de Prazo de Inscrição Processo Seletivo Simplificado contratação de Psicólogo Escolar e Assistente Social*

O Prefeito do Município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação emergencial por prazo determinado junto a Secretaria Municipal da Educação, para atender a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO ESCOLAR E ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR** amparada em excepcional interesse público reconhecido pela Lei nº 1.163 de 02 de agosto de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 230, III, do Título VIII, da Lei Municipal nº 115, de 22 de janeiro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital nº.10/2022, vem através deste edital PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO ESCOLAR

#### **1. INSCRIÇÕES**

1.As inscrições serão recebidas entre as **12 h (doze horas) do dia 01 de setembro de 2022 até as 17 h (dezessete horas) do dia 09 de setembro de 2022,** exclusivamente na Secretaria da Educação, **no horário das 08 h (oito horas) às 12 h (doze horas) e das 13 h (treze horas)às 17 h (dezessete horas).**

2. O resultado preliminar publicado, **na data provável de 15 de setembro de 2022,** no site do Município na internet e no mural da prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### **3.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

3.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão do PSS encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone (Fax): 0xx55 643 1077 R.21 e 23  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 3.2 A homologação do resultado final, **será publicada na data provável de 21 de setembro de 2022**, até às 17 horas (dezessete horas) com a classificação geral dos candidatos, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.3 O resultado homologado do processo seletivo simplificado será publicado no site oficial do município bem como no mural de avisos da Prefeitura.

### 4 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, na data provável do **dia 22 de setembro de 2022, no turno da manhã.**
- 4.2 Segue as demais prerrogativas já descritas no Edital PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 – PSS Nº 10/2022, de 30 de agosto de 2022.
- 4.3 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Boa Vista do Cadeado, RS, 06 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS  
SANTOS  
Prefeito Municipal